

PREGÃO ELETRÔNICO NACIONAL - NF 1598-17

VEÍCULOS AUTOMOTORES, ZERO KM, TIPO SEDAN (03 VOLUMES), MOVIDOS À GASOLINA E ETANOL

ADITAMENTO 2

I) Em conformidade com o disposto no subitem 2.6.1 do Caderno de Bases e Condições (CBC) do Pregão Eletrônico Nacional NF 1598-17, a ITAIPU, responde perguntas realizadas por interessadas nesta licitação:

PERGUNTA 1

Item 2.4.1 do Caderno de base e condições. A proponente deverá considerar, na formulação de sua proposta, a isenção tributária concedida pelo artigo XII do Tratado de ITAIPU, que criou e rege esta entidade binacional, e, em matéria tributária, tem os efeitos previstos no artigo 98 do Código Tributário Nacional, compreendendo, no caso do objeto em licitação, os seguintes tributos: (i) ICMS; (ii) IPI; (iii) Imposto de Importação; (iv) COFINS; (v) PIS-PASEP; e (vi) IOF.

PERGUNTO: Se participarmos via concessionária, podemos faturar direto da fábrica com destaque de IPI E ICMS na Nota fiscal ?

RESPOSTA

Entendimento incorreto. O faturamento do objeto deve ocorrer pela empresa contratada que obrigatoriamente participou da licitação.

PERGUNTA 2

Item 1.1.27 do Anexo 1 . Rodas aro 14” de liga leve ou aço estampado com calotas integrais e pneus de baixa resistência a rolagem, inclusive o estepe, fabricados conforme padrões determinados pelo INMETRO, portaria 544/2012; PERGUNTO: Posso atender com aro 15” ?

RESPOSTA

O subitem 1.1 das Especificações Técnicas, Anexo I do CBC, traz os requisitos mínimos, logo, o ofertado pelo consultante poderá ser aceito, vez que supera o requisito mínimo exigido para o item em comento.

PERGUNTA 3

Item 11.1.30 do Anexo 1. Transmissão de marchas manuais de 5 velocidades à frente mais marcha ré; PERGUNTO: Posso atender com a transmissão de marchas manuais de 6 velocidades à frente mais marcha ré?

RESPOSTA

Poderá ser aceito, visto que está acima dos requisitos técnicos mínimos exigidos.

PERGUNTA 4

Gostaríamos de confirmar se ao oferecermos direção eletro-hidráulica ao invés de hidráulica e pneus aro 15 ao invés de 14, se atendemos assim as exigências do edital, visto que essas especificações são superiores às exigidas em edital.

RESPOSTA

Gentileza reportar-se a resposta à pergunta n. 2 deste aditamento.

PERGUNTA 5

Em relação à garantia do bem a ser contratado, o edital exige garantia de fábrica do bem pelo prazo de 36 meses à contar da data de emissão do Certificado de Recebimento, sem nenhuma restrição e sem limite de quilometragem rodada. A garantia padrão de fábrica é de 36 meses ou 100 mil Km, o que vencer primeiro. Sendo assim, pedimos gentilmente a revisão dessa exigência pois é muito generalista e abrangente, o que pode onerar o objeto em demasia.

RESPOSTA

Favor reportar-se item II deste Aditamento.

PERGUNTA 6

Gostaríamos de saber se o custo das revisões e troca de peças/óleo e demais itens das revisões serão arcadas pela Itaipu nos momentos oportunos ou se devemos considerar esses custos no valor do objeto a ser ofertado?

RESPOSTA

Os custos com peças e mão de obra aplicadas nas revisões correrão por conta da ITAIPU.

PERGUNTA 7

Gostaria de esclarecimentos a respeito do edital do pregão eletrônico 1598/2017, onde no item: “3.4” do anexo I - Especificações Técnicas do objeto”, no qual fala que a assistência técnica “para reparar defeitos de fábrica durante o período de garantia deverão ser prestadas no município de Foz do Iguaçu-PR, por representantes autorizados pelo fabricante do veículo e não implicarão alteração de responsabilidade do FORNECEDOR pela execução integral do objeto deste provimento, sendo inclusive solidário e diretamente responsável perante a ITAIPU, ou terceiros, por toda ação ou omissão dos representantes autorizados pelo fabricante do veículo.”. No entanto, a concessionária mais próxima fica a 125,5 km de Foz de Iguaçu [...]. Deste modo gostaríamos de saber se aceitam que a assistência técnica seja da concessionária mais próxima.

RESPOSTA

Solicitação parcialmente aceita. Favor reportar-se a letra “d” do item II deste Aditamento.

II) Em conformidade com o disposto no subitem 2.6.2 do CBC do Pregão Eletrônico Nacional NF 1598-17, a ITAIPU:

a) altera o subitem 4.1 da Minuta de Ordem de Compra, Anexo IV do CBC.

DE:

A CONTRATADA fornece garantia integral de fábrica do(s) bem (ns) objeto (s) desta OC pelo prazo 36 (trinta e seis) meses contados a partir da data de emissão do Certificado de Recebimento (CR), a ser expedido por ITAIPU sem nenhuma restrição e sem limite de quilometragem rodada. Deve observar ainda o Item 3 das Especificações Técnicas.

(...)

PARA:

O FORNECEDOR concederá para o(s) veículo(s) garantia integral de fábrica de 36 (trinta e seis) meses ou 100 mil km, o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de emissão do Certificado de Recebimento (CR), a ser expedido por ITAIPU. Deve observar ainda o Item 3 das Especificações Técnicas

(...)

b) altera o subitem 3.1 das Especificações Técnicas, Anexo I do CBC.

DE:

O FORNECEDOR concederá para o(s) veículo(s), sem nenhuma restrição e sem limite de quilometragem rodada, garantia integral de fábrica de 36 (trinta e seis) meses contados a partir da data de emissão do Certificado de Recebimento (CR), a ser expedido por ITAIPU.

PARA:

O FORNECEDOR concederá para o(s) veículo(s) garantia integral de fábrica de 36 (trinta e seis) meses ou 100 mil km, o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de emissão do Certificado de Recebimento (CR), a ser expedido por ITAIPU.

c) altera o subitem 2.1.1 das Especificações Técnicas, Anexo I do CBC.

DE:

O FORNECEDOR deverá entregar o(s) veículo(s), atendendo rigorosamente as condições exigidas nas Especificações Técnicas, no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data estabelecida na Ordem de Início de Fornecimento, expedida por ITAIPU, de acordo com a destinação a seguir:

(...)

PARA:

O FORNECEDOR deverá entregar o(s) veículo(s), atendendo rigorosamente as condições exigidas nas Especificações Técnicas, no prazo de até **120 (cento e vinte)** dias corridos, contados a partir da data estabelecida na Ordem de Início de Fornecimento, expedida por ITAIPU, de acordo com a destinação a seguir:

(...)

d) inclui o subitem 3.9 nas Especificações Técnicas, Anexo I do CBC:

(...)

3.9. A CONTRATADA deve realizar as revisões de garantia por quilometragem conforme o manual do veículo, em concessionárias autorizadas pela fabricante no prazo de até 48hs contados da entrega do veículo pela ITAIPU. A entrega do(s) veículo(s), bem como, a devolução deles pela CONTRATADA deve ocorrer em Foz do Iguaçu/PR.

3.9.1 Caso a CONTRATADA opte pela realização das revisões em município que não Foz do Iguaçu/PR, além de cumprir o prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA será

responsável pelo transporte embarcado do(s) veículo(s), bem como, pelos custos decorrentes da operação, tais como, frete, seguros etc.

III) Permanecem inalteradas as demais condições do Caderno de Bases e Condições do Pregão Eletrônico Nacional NF 1598-17.

Emitido por: Divisão de Suporte Técnico	Data: 27 de outubro de 2017
---	-----------------------------